



Prefeitura Municipal de Pompeia
ESTADO DE SÃO PAULO

31

LEI N° 762

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS AUTORIDADES LEGAIS;

P A Z SABER que a Câmara Municipal de Pompeia, aprovou e Eu concordo e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da sua Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para fins de receber em regime de cessão em locação, por prazo indeterminado, bens imóveis constituintes de luminárias e escadarias a serem instalados em locais considerados de atração turística do Município.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE JULHO DE 1969.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este Documento é Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em data de 07 de julho de 1969.
Este Documento por afixação no lugar público do costume, na data supra.

GABRIEL ENGIARDI
DIR. ADMINISTRATIVO